Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 378, de 14/11/2003, pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

# LEI Nº 1.254/2003

***Denomina ruas no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se ***"Avenida Antonio Casquel",*** as atuais ruas projetadas "17" e "H", localizadas no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2003.

**MOHAMAD ALI HAMZÉ**
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm